TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, a)

1.1 Abertura de Processo Licitatório de pregão eletrônico para formalização da registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, visando atender a demanda de usuários nas unidades de saúde da família, programas especiais e componentes da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do município do Paulista.

1.2 Os quantitativos, valores estimados e duração do futuro contrato encontram-se discriminados no Estudo Técnico Preliminar o qual serviu de lastro ao presente Termo de Referência e segue em anexo ao mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, B)

2.1 O município do Paulista, Pernambuco, Brasil, através da Secretaria de Saúde realiza a coordenação e execução da política municipal de saúde, garantindo a democratização e universalização dos serviços a todos os munícipes.

2.2 Dentro dessa linha de ação encontra-se a utilização de materiais médico-hospitalares na realização de sua função precípua.

2.3 Através de Estudo Técnico Preliminar fora identificada a necessidade de aquisição dos referidos materiais com as quantidades lá descritas e a forma de seleção do fornecedor.

2.4 Dentre as formas de seleção de fornecedores dos materiais necessários foi, através do estudo técnico preliminar, identificada a modalidade de Pregão Eletrônico com registro de preços tendo em vista que os referidos materiais serão adquiridos pela Secretaria de Saúde na medida de sua necessidade evitando, assim, a compra em excedente de insumos preservando o erário público e seguindo os princípios que regem a administração pública.

2.5 A quantidade a ser registrada para cada item é o resultado do somatório dos consumos apresentados pela coordenação de assistência farmacêutica, com considerável margem de segurança, e destina-se atender ininterruptamente a demanda da rede de saúde pelo período de **12 (doze) meses**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, c)

3.1. Como se trata de aquisição de produtos médico-hospitalares a solução como um todo consiste em adquirir os referidos produtos listados neste Termo de Referência o qual foi objeto do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar destinados a atender as necessidades das unidades de saúde no município do Paulista-PE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, D)

4.1 Na **fase de habilitação do procedimento licitatório** serão exigidos, a título de qualificação, os seguintes comprovantes, declarações e atestados:

4.1.2. **Empresa Nacional – Representante de Licitante Estrangeira:**
4.1.2.1. Licença de funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da empresa Nacional representante da licitante estrangeira emitida pela ANVISA;
16.1.2. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) participante da licitação em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira.
4.1.2.2**. Empresa Nacional – Indústria Farmacêutica Nacional:**
4.1.2.3. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante nacional;
4.1.2.4. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) participante da licitação em nome da licitante nacional.
4.1.3. **Importadora:**
4.1.3.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da importadora licitante;
4.1.3.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da importadora licitante emitida pela ANVISA.
4.1.4. **Distribuidora:**
4.1.4.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da distribuidora licitante;
4.1.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da distribuidora licitante emitida pela ANVISA.

4.2. Em todos os casos as empresas deverão **APRESENTAR**

- Certidão de regularidade técnica da empresa perante ao conselho regional de farmácia;

- Registro do produto ofertado, emitido pela ANVISA em nome do fabricante, indicando, em cada registro, o número do item correspondente a este Edital;
- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro;

4.3. São obrigações do fornecedor:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo degarantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com os servidores responsáveis pela Secretaria;

e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

k) Responsabilizar-se pela montagem dos móveis adquiridos, observando o cronograma estabelecido pela Gerência de Bens e Materiais, quando das futuras aquisições;

4.4 São obrigações do órgão gestor:

4.4.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

4.4.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da ATA DE

REGISTRO DE PREÇO;

4.4.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 12 deste Termo de Referência;

4.4.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

4.4.5. Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham de executar;

4.4.6. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

4.4.7. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

4.4.8. Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

4.4.9. À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

4.4.10. Na data da entrega dos produtos, eles serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;

4.4.11. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e sua rede não estará obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

4.4.12. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

4.5 Da Amostra.

4.5.1 Caso seja solicitado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, protótipo e amostra dos produtos licitados, em quantitativo a ser definido pela assistência farmacêutica municipal quando da solicitação, de acordo com as especificações técnicas exigidas nesta Minuta de Termo de Referência, sem ônus para o Município, para fins de controle de qualidade;

4.5.2. No caso de não haver entrega de amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou houver entrega de amostra para homologação fora das especificações previstas nesta Minuta de Termo de Referência, a proposta do concorrente poderá ser desclassificada;

4.6 Da validade da proposta

4.6.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública para entrega dos envelopes de documentação e proposta ao (à) Pregoeiro(a).

4.7 O contrato a ser celebrado passará a surtir efeitos desde a data de sua assinatura até o término da vigência podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

4.8. Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

4.9. É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

4.10. Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação conforme acórdão nº 1.946/2006 do TCU.

4.11. Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

4.12. O futuro Pregão Eletrônico com Registro de Preço e o competente contrato a ser firmado obrigará as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

4.13. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência de Licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

4.14. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

4.14.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e consensualmente, nos termos do

art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.14.2. Em razão do regime jurídico dos contratos instituído pela Lei 14.133/2021 fica conferida à Administração, as prerrogativas de:

4.14.2.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

4.14.2.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

4.14.2.3. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

4.15. A CONTRATADA deverá reconhecer os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

4.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

4.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

4.16.3. Indenizações e multas.

4.17 Das Penalidades

4.17.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

4.17.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

4.17.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

4.17.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

4.17.5. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

4.17.6. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

4.17.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
17.8. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, E)

5.1 O objeto da presente contratação será executado por meio de requerimento de envio dos materiais adquiridos a pessoa jurídica detentora da ata de registro de preços com o pagamento de acordo com o item específico do presente Termo de Referência.

5.2 Os mecanismos formais de comunicação entre o órgão gestor da ata de registro de preços e o licitante será por meio de comunicação por escrito através dos e-mails institucionais.

5.3 Terá início a execução do objeto quando da assinatura do contrato com a licitante vencedora e detentora da ata de registro de preços e sua duração será de 12 (doze) meses.

5.4 A Secretaria de Saúde do Paulista será o órgão gestor da ata de registro de preços e caberá a mesma:

5.4.1. Na gestão da ata de registro de preço, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no edital.

5.4.2. Fazer com que a(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame mantenham as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços ou dos materiais fornecidos, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

5.4.3. Durante a vigência da ata, o órgão ou a entidade não participante, interessados em aderir à ARP, deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão, desde que observados os requisitos da legislação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, F)

6.1 A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

6.3. A supervisão dos trabalhos por parte da SMS Paulista, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com designação de fiscais técnicos e administrativos para:

6.9.1. Monitorar a execução do serviço.
6.9.2. Avaliar relatórios.
6.9.3. Garantir o cumprimento dos prazos e qualidade das atividades contratadas.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e

gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, G)

7.1 Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação via e-mail, com a cópia da respectiva Nota de Empenho, na **Central de Abastecimento Farmacêutica do Paulista (CAF Paulista)**, localizado à **Rua Abílio Muniz de Andrade, nº 111-A, Conjunto Beira Mar, Janga, Paulista – PE, CEP 53.439-205**, no horário de **8:00h às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas**, em dias úteis, preferencialmente conforme agendamento telefônico prévio.

7.2. Qualquer alteração do endereço de entrega dos insumos ou do contato para o agendamento será previamente informado aos fornecedores.

7.3. A entrega será parcelada, de acordo com os empenhos emitidos;

7.4. O recebimento provisório, conforme dispõe o inciso II, letra “a” e “b” do artigo 140 da Lei 14.133/21, será em até 10 (dez) dias para efeito de verificação de conformidade com a especificação do termo de referência;

7.5 O recebimento definitivo será em até 05 (cinco) dias após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, seguindo os procedimentos abaixo:

7.5.1. Emissão de documento que registre a avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial (quando aplicável), destacando o desempenho na execução contratual, indicadores aferidos e penalidades aplicadas, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.5.2. Análise dos relatórios e documentos apresentados pela fiscalização, indicando eventuais irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento, com solicitação formal de correção ao contratado.

7.5.3. Elaboração de termo detalhado para o recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentações.

7.5.4. Comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal ou fatura com o valor ajustado pela fiscalização.

7.5.5. Encaminhamento da documentação ao setor de contratos para a formalização do pagamento, conforme valor aprovado.

7.5.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no Art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa será comunicada para emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa, possibilitando a liquidação e pagamento.

7.5.7. Não serão contados os prazos de recebimento enquanto existirem pendências, por parte do contratado, relacionadas à execução do contrato ou à documentação de cobrança.

7.5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado de suas responsabilidades civis pela qualidade e segurança do serviço, nem de suas obrigações ético-profissionais relativas à execução do contrato.

7.6. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento dos produtos especificados no Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso, devidamente atestada no seu recebimento.

7.7. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se os itens forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. O contratado deve reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, às suas próprias custas, qualquer parte do objeto que apresente defeitos, vícios ou irregularidades decorrentes da execução ou dos materiais utilizados. Até que essas pendências sejam solucionadas, a fiscalização não poderá atestar a última medição ou medição única dos serviços.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado de suas responsabilidades civis pela qualidade e segurança do serviço, nem de suas obrigações ético-profissionais relativas à execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6, XXIII, H)

8.1. A forma de seleção do fornecedor será o Pregão Eletrônico com Registro de Preços e o critério será o menor preço por item conforme arts. 6º, XLI, XLV, XLVI, 17, 28, I, da Lei federal nº 14.133/2021.

8.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14133/21.

8.3. O prazo de vigência do presente **Contrato é de 01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação sucessiva, em conformidade com o art. 107, da Lei 14.133/21.

8.4. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e subsequentes alterações, e neste Termo de Referência.

8.5. Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor e os órgãos participantes;

8.6. A Secretaria de Saúde convocará o fornecedor, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de registro de Preços;

8.7. Após as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata em Diário Oficial;

8.8. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após sua respectiva publicação;

8.9. Na hipótese da empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.10.1. Habilitação Jurídica

a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;
c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários à * Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.3. Habilitação Econômico-Financeira

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis

e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da Empresa.

b. Certidões Negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.10.4. Qualificação Técnica

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, em quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b. A comprovação será realizada através de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de serviços concluídos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, I)

9.1 A estimativa dos valores individuais da futura contratação encontra-se na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL. TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LINGUA (EM MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 1,4 X 0,05CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA).	PCT 100 UNID	500	**R$ 7,30**	R$ 3.650,00
2.	ÁCIDO ACÉTICO 3%	LITRO	300	**R$ 27,53**	R$ 8.259,00
3.	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	LITRO	100	**R$ 45,39**	R$ 4.539,00
4.	ÁCIDO PERACÉTICO 4% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26%	LITRO	50	**R$ 95,06**	R$ 4.753,00
5.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO 100ML	50	**R$ 202,27**	R$ 10.113,50
6.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85%	FRASCO 100ML	50	**R$ 885,70**	R$ 44.285,00

7.	ADESIVO BARREIRA PROTETORA DA PELE, MOLDÁVEL, COM BORDA HIDROCOLÓIDE FLEXÍVEL, AJUSTE PARA ESTOMAS DE 22-33MM	EMB C/ 10 UNID	200	**R$ 96,24**	R$ 19.248,00
8.	ADAPTADOR DE SORO (TRANSOFIX)	UNIDADE	10.000	**R$ 0,74**	R$ 7.400,00
9.	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FRASCO 1000ML	LITRO	300	**R$ 9,34**	R$ 2.802,00
10.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM	UNIDADE	100.000	**R$ 0,09**	R$ 9.000,00
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM	UNIDADE	100.000	**R$ 0,09**	R$ 9.000,00
12.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7MM	UNIDADE	150.000	**R$ 5,99**	R$ 898.500,00
13.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8MM	UNIDADE	150.000	**R$ 0,12**	R$ 18.000,00
14.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM	UNIDADE	100.000	**R$ 0,11**	R$ 11.000,00
15.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM	UNIDADE	150.000	**R$ 0,12**	R$ 18.000,00
16.	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	20.000	**R$ 8,79**	R$ 175.800,00
17.	ÁLCOOL 70% GEL C/ 500G	FRASCO 300ML	2.000	**R$ 5,03**	R$ 10.060,00
18.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PARA ANÁLISE, TEOR 99,5% (FRASCO C/ 1 LITRO)	FRASCO 1L	1.000	**R$ 12,85**	R$ 12.850,00
19.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO 100 ML	5.000	**R$ 8,09**	R$ 40.450,00
20.	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	100	**R$ 24,79**	R$ 2.479,00
21.	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	8.000	**R$ 16,28**	R$ 130.240,00

22.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	100	**R$ 4,61**	R$ 461,00
23.	ANUSCÍPIO DESCARTÁVEL - INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, OPÇÃO DE FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DO ANUSCÓPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO: POLIESTIRENO.	UNIDADE	600	**R$ 4,90**	R$ 2.940,00
24.	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	150.000	**R$ 9,85**	R$ 1.477.500,00
25.	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	100.000	**R$ 7,41**	R$ 741.000,00
26.	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	100.000	**R$ 19,43**	R$ 1.943.000,00
27.	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	70.000	**R$ 2,17**	R$ 151.900,00

28.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM MANGA LONGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. TAM ÚNICO QUE SIGAM A NBR 16064/2022	UNIDADE	8.000	**R$ 13,41**	R$ 107.280,00
29.	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM AJUSTE ELÁSTICO NO PUNHO, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA POR VELCRO/TIRA, EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2. TAM MÍNIMO G QUE SIGAM A NBR 16064/2022	UNIDADE	3.000	**R$ 20,94**	R$ 62.820,00
30.	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO E PREVENÇAO DE LESÕES, 5CM X 5M. KINESIOSPORT	ROLO	100	**R$ 58,00**	R$ 5.800,00
31.	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 45MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	1.000	**R$ 62,40**	R$ 62.400,00
32.	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM POR 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	1.000	**R$ 41,53**	R$ 41.530,00
33.	BOLSA UROSTOMIA 10-55MM RECORTÁVEL	UNIDADE	1.000	**R$ 30,76**	R$ 30.760,00
34.	BORRACHA (TUBO) LÁTEX N°200	PCT C/ 15M	100	**R$ 37,50**	R$ 3.750,00
35.	BORRACHA (TUBO) LÁTEX N°202	PCT C/ 15M	100	**R$ 184,42**	R$ 18.442,00
36.	BORRACHA (TUBO) LÁTEX N°204	PCT C/ 15M	100	**R$ 117,25**	R$ 11.725,00

37.	CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12MMX10MM, NO FORMATO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS.	UNIDADE	400	**R$ 10,39**	R$ 4.156,00
38.	CATÉTER P/OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS C/ HASTES DE SUSTENTAÇÃO NAS ORELHAS	UNIDADE	5.000	**R$ 2,13**	R$ 10.650,00
39.	CATÉTER P/VENOPUNÇÃO 16G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, C/ CÂMARA TRANSP. DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10.000	**R$ 0,86**	R$ 8.600,00
40.	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 14G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10.000	**R$ 0,86**	R$ 8.600,00
41.	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 18G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10.000	**R$ 0,97**	R$ 9.700,00
42.	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 20G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	20.000	**R$ 0,88**	R$ 17.600,00
43.	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 22G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	50.000	**R$ 1,12**	R$ 56.000,00
44.	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 24G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	30.000	**R$ 1,15**	R$ 34.500,00

45.	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7FR X 20CM. EM POLIURETANO RÍGIDO, COM MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO NO CORPO, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL, PINÇAS CORTA FLUXO NAS EXTENSÕES. KIT COM GUIA METÁLICA EM J, DILATADOR DE VASOS, SERINGA 5ML, AGULHA 18G, TAMPA PROTETORA E CLAMP DE FIXAÇÃO	KIT	200	**R$ 14,11**	R$ 2.822,00
46.	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ANTIALERGÊNICO. FORMATO DENTADO, TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS	UNIDADE	200	**R$ 0,93**	R$ 186,00
47.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 0,12% FRASCO 1L	LITRO	3.000	**R$ 48,37**	R$ 145.110,00
48.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO 1L	LITRO	5.500	**R$ 21,63**	R$ 118.965,00
49.	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UNIDADE	5.000	**R$ 7,16**	R$ 35.800,00
50.	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	100	**R$ 14,20**	R$ 1.420,00
51.	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	100	**R$ 15,14**	R$ 1.514,00
52.	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100	**R$ 16,51**	R$ 1.651,00
53.	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	3.000	**R$ 6,72**	R$ 20.160,00

54.	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	3.000	**R$ 5,10**	R$ 15.300,00
55.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	1.000	**R$ 0,46**	R$ 460,00
56.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	1.000	**R$ 0,47**	R$ 470,00
57.	COLETOR DE URINA P/INCONTINENCIA MASCULINA Nº 05 (DISPOSITIVO Nº 05)	UNIDADE	8.000	**R$ 9,18**	R$ 73.440,00
58.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, BOLSA PLÁSTICA DE CAPACIDADE PARA 2.000ML E FECHAMENTO POR CORDÃO.	UNIDADE	12.000	**R$ 3,43**	R$ 41.160,00
59.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML	UNIDADE	2.000	**R$ 6,98**	R$ 13.960,00
60.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS, DIÂMETRO INICIAL DE 7CM, CONEXÃO PARA SONDA DIÂMETRO 5,5MM CAPACIDADE. 2.000ML	UNIDADE	2.000	**R$ 6,55**	R$ 13.100,00

61.	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	30.000	**R$ 7,34**	R$ 220.200,00
62.	COMPRESSA GASE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 18 FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM. ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS	PCT C/ 10 UNID	300.000	**R$ 0,66**	R$ 198.000,00
63.	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. G. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL G, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	12.000	**R$ 4,46**	R$ 53.520,00
64.	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. M. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	20.000	**R$ 4,16**	R$ 83.200,00

65.	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. P. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL P, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	15.000	**R$ 4,09**	R$ 61.350,00
66.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 4,0	UNIDADE	24	**R$ 25,67**	R$ 616,08
67.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 5,0	UNIDADE	24	**R$ 27,64**	R$ 663,36
68.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 5,5	UNIDADE	24	**R$ 27,64**	R$ 663,36
69.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 6,0	UNIDADE	24	**R$ 23,12**	R$ 554,88
70.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 7,0	UNIDADE	30	**R$ 23,12**	R$ 693,60
71.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 8,0	UNIDADE	30	**R$ 25,69**	R$ 770,70
72.	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 9,0	UNIDADE	24	**R$ 25,72**	R$ 617,28
73.	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 250ML E CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	100	**R$ 22,18**	R$ 2.218,00
74.	CORANTE BÁLSAMO DO CANADÁ (TEREBENTINA) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 100ML	FRASCO 100ML	30	**R$ 58,11**	R$ 1.743,30

75.	CORANTE EA-36 (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	30	**R$ 72,92**	R$ 2.187,60
76.	CORANTE HEMATOXILINA HARRIS (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	30	**R$ 222,96**	R$ 6.688,80
77.	CORANTE ORANGE G (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	30	**R$ 38,40**	R$ 1.152,00
78.	DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESINCROSTANTE, À BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, LÍQ. NÃO CORROSIVO, P/USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGÚRGICO, LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO.	LITRO	1.000	**R$ 33,86**	R$ 33.860,00
79.	DRENO DE KERR "T" Nº 16 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	100	**R$ 11,54**	R$ 1.154,00
80.	DRENO DE KERR "T" Nº 18 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	100	**R$ 12,59**	R$ 1.259,00
81.	DRENO DE KERR "T" Nº 20 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	100	**R$ 12,87**	R$ 1.287,00
82.	ELETRODO DESCARTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COMAG/AGCL, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GÉL, CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO. FITA POROSA OU AUTOADESIVA	UNIDADE	12.000	**R$ 0,40**	R$ 4.800,00

83.	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADE	36.000	**R$ 0,80**	R$ 28.800,00
84.	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	45.000	**R$ 1,12**	R$ 50.400,00
85.	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	3.000	**R$ 0,35**	R$ 1.050,00
86.	ESCALPE AGULHA COM ALETA 21G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10.000	**R$ 4,33**	R$ 43.300,00
87.	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10.000	**R$ 0,53**	R$ 5.300,00
88.	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1.000	**R$ 0,57**	R$ 570,00

89.	ESCALPE AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1.000	**R$ 0,38**	R$ 380,00
90.	ESPAÇADOR DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL INALATÓRIO, TRANSPARENTE, COM ENCAIXE UNIVERSAL À BOBINHAS DE BROCODILATADORES, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	500	**R$ 60,02**	R$ 30.010,00
91.	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	24.000	**R$ 6,54**	R$ 156.960,00
92.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	24.000	**R$ 10,74**	R$ 257.760,00
93.	ÉTER ETÍLICO (ÉTER SULFÚRICO) 35% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1000 ML	LITRO	360	**R$ 42,84**	R$ 15.422,40

94.	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO ADULTO - FHF, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E PLANA, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER BIO E GÁS COMPATÍVEL, COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCÓPICA DE CLORETO DE CÁLCIO E UM FILTRO HIDROFÓBICO BARREIRA BACTÉRIA / VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA. ENTRADA PARA CENOGRAFIA TIPO LUER-LOCK, SOMENTE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, LIVRE DE LÁTEX, CUJA FUNÇÃO É DE FILTRAR, AQUECER E UMIDIFICAR OS GASES INALADOS PELO PACIENTE, ALÉM DE EVITAR A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÕES NOS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, O QUE EVITA UMA POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS DO MESMO. PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS E/OU EM DOMICÍLIO (HOME-CARE). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10273820034	UNIDADE	100	**R$ 11,81**	R$ 1.181,00
95.	FIO DE SUTURA ALGODÃO, MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 2-0, C/ 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, MEDINDO 2CM	CX C/24 UNID	100	**R$ 54,84**	R$ 5.484,00
96.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 S/AGULHA, ENVELOPE.	CX C/24 UNID	100	**R$ 6,11**	R$ 611,00

97.	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES, CALIBRE 0, C/AGULHA CILÍN-DRICA, Nº 04, 1/2 DE CÍR-CULO, COM 4,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	100	**R$ 111,08**	R$ 11.108,00
98.	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALI-BRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3,0CM, 3/ 8 DE CIRC. 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	100	**R$ 39,33**	R$ 3.933,00
99.	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALI-BRE 3-0 C/ 45CM, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CÍRC. 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	100	**R$ 64,35**	R$ 6.435,00
100.	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALI-BRE 4-0 C/ 45CM, COM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CÍRC., 1,95CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	100	**R$ 40,88**	R$ 4.088,00
101.	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALI-BRE 5-0, COM AGULHA 1,95CM CORTANTE, Nº 04 DE CÍRC. E 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	100	**R$ 100,41**	R$ 10.041,00
102.	FIO SUTURA ALGODÃO FIO 3-0 SEM AGULHA. ORIGEM MISTA (ANI-MAL/SINTÉTICO), NÃO ABSORVÍVEL, MULTI-FLAMENTAR TORCIDO, ESTERILIZADO POR RA-DIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO	CX C/24 UNID	160	**R$ 66,77**	R$ 10.683,20
103.	FITA ADESIVA HOSPITA-LAR CREPE, DIMENSÃO 19MM X 50M	ROLO	500	**R$ 6,29**	R$ 3.145,00
104.	FITA TESTE PARA AUTO-CLAVE ROLO 19MM X 30M	ROLO	6.000	**R$ 5,06**	R$ 30.360,00

105.	FITA DE REAGENTE PROTEINÚRIA - TIRAS DE TESTES PROTEÍNA DA URINA	UNIDADES	10.000	**R$ 2,23**	R$ 22.300,00
106.	FIXADOR CITOLÓGICO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO FR. SPRAY 100 ML	FR 100ML	500	**R$ 10,95**	R$ 5.475,00
107.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	100	**R$ 79,14**	R$ 7.914,00
108.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	100	**R$ 107,10**	R$ 10.710,00
109.	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI-FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	100	**R$ 77,36**	R$ 7.736,00

110.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI - FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	100	**R$ 17,70**	R$ 1.770,00
111.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 50 A 80ML DE CAPACIDADE	UNIDADE	100.000	**R$ 0,87**	R$ 87.000,00
112.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA E SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE PARA 300ML E ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNIDADE	40.000	**R$ 1,13**	R$ 45.200,00
113.	GEL PARA ECG, USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL (NACI). PH NEUTRO, INODORO. FRASCO 1 LITRO.	LITRO	500	**R$ 8,34**	R$ 4.170,00
114.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA	FR 1KG	500	**R$ 7,06**	R$ 3.530,00
115.	GLUTARAL, SOLUÇÃO A 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5 L	FR 5.000ML	50	**R$ 100,00**	R$ 5.000,00

116.	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUIDO, CONTEÚDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO	FR 1000ML	500	**R$ 4,05**	R$ 2.025,00
117.	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM PARA MEDIÇÃO DE COLO UTERINO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420	UNIDADES	50	**R$ 89,91**	R$ 4.495,50
118.	LÂMINA P/ MICROSCOPIA LISA COM BORDA FOSCA (P/ EXAME CITOLÓGICO), 26X76MM, ESPESSURA DE 1 A 1,2MM, INTERCALADAS ENTRE SI POR UMA FOLHA DE PAPEL, CAIXA SELADA À VÁCUO	CX C/ 50 UNID	1.000	**R$ 12,99**	R$ 12.990,00
119.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO	CX C/ 100 UNID	100	**R$ 34,44**	R$ 3.444,00
120.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100	CX C/ 100 UNID	100	**R$ 26,13**	R$ 2.613,00
121.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO	CX C/ 100 UNID	100	**R$ 41,54**	R$ 4.154,00
122.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100	CX C/ 100 UNID	100	**R$ 43,62**	R$ 4.362,00
123.	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X50MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM EMBALADAS À VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO - CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	500	**R$ 15,40**	R$ 7.700,00

124.	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G)	UNIDADE	1.000.000	**R$ 0,35**	R$ 350.000,00
125.	LANCETADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHEK FASTCLIX®, ROCHE	UNIDADE	5.000	**R$ 58,25**	R$ 291.250,00
126.	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M, ROLO	ROLO	2.500	**R$ 10,18**	R$ 25.450,00
127.	LUGOL 2% PARA CITOLOGIA	LITRO	20	**R$ 198,50**	R$ 3.970,00
128.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M"	CX C/ 50 PARES	10.000	**R$ 36,79**	R$ 367.900,00

129.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"	CX C/ 50 PARES	10.000	**R$ 39,86**	R$ 398.600,00
130.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P"	CX C/ 50 PARES	10.000	**R$ 39,86**	R$ 398.600,00
131.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	30.000	**R$ 1,64**	R$ 49.200,00
132.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	60.000	**R$ 1,82**	R$ 109.200,00
133.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	50.000	**R$ 1,74**	R$ 87.000,00
134.	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO FORMANDO NÃO TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO COM ZIPER OU VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO XG, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR 6/2018	UNIDAE	1.000	**R$ 141,70**	R$ 141.700,00

135.	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO FORMANDO NÃO TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO COM ZIPER OU VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO XXG, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR 6/2018	UNIDAE	500	**R$ 141,70**	R$ 70.850,00
136.	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO FORMANDO NÃO TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO COM ZIPER OU VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO G, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR 6/2018	UNIDAE	1.000	**R$ 141,70**	R$ 141.700,00
137.	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, PVC SILICONADA, ESTÉRIL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OXIGENOTERAPIA. EMBALAGEM COM ADEQUADA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE	5.000	**R$ 55,36**	R$ 276.800,00
138.	MANTA/COBERTOR ALUMINIZADO, ADULTO, 2,10MX1,40M ADEQUADO AO PACIENTA VÍTIMA DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO E AFOGAMENTO	UNIDADE	500	**R$ 14,16**	R$ 7.080,00

139.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, MÍNIMO DE TRIPLA CAMADA, RETANGULAR SANFONADA, COM CLIPS NASAL, COM PREGAS, QUATRO FITILHOS OU ELÁSTICO E PRESILHA INTERNA, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR ABNT - NBR 15052/2021, NÍVEL 3, ABNT- NBR 14673/2001 E ABNT NBR ISO 10993/2018.	UNIDADE	900.000	**R$ 0,24**	R$ 216.000,00
140.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. EM VINIL TRANSPARENTE, PRESILHA PARA AJUSTE NASAL E ELÁSTICO PARA CABEÇA; VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA. BOLSA DE CAPACIDADE MÍNIMA 750ML E TUBO DE 2,10M DE COMPRIMENTO. TAMANHO ADULTO	UNIDADE	50	**R$ 14,55**	R$ 727,50
141.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. EM VINIL TRANSPARENTE, PRESILHA PARA AJUSTE NASAL E ELÁSTICO PARA CABEÇA; VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA. BOLSA DE CAPACIDADE MÍNIMA 750ML E TUBO DE 2,10M DE COMPRIMENTO. TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	50	**R$ 14,40**	R$ 720,00

142.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF-2. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEIS, CONTENDO CLIPER NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	UNIDADE	15.000	**R$ 7,26**	R$ 108.900,00
143.	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA RECÉM NASCIDOS ATÉ 5KG	UNIDADE	10	**R$ 192,10**	R$ 1.921,00
144.	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS DE 10 A 20KG	UNIDADE	10	**R$ 193,15**	R$ 1.931,50

145.	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS OU ADULTOS ATÉ 50KG	UNIDADE	10	**R$ 190,10**	R$ 1.901,00
146.	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTOS DE 50 A 70KG	UNIDADE	10	**R$ 190,10**	R$ 1.901,00
147.	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTO OU IDOSO > 70KG	UNIDADE	10	**R$ 30,47**	R$ 304,70

148.	MÁSCARA VENTURI PARA FLUXO PROGRAMADO DE OXIGÊNIO. ELÁSTICO PARA AJUSTE À CABEÇA, TRAQUÉIA, 6 VÁLVULAS, TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	30	**R$ 8,37**	R$ 251,10
149.	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA ADULTO E CIRCUITO	UNIDADE	1.000	**R$ 15,78**	R$ 15.780,00
150.	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA INFANTIL E CIRCUITO	UNIDADE	1.000	**R$ 16,10**	R$ 16.100,00
151.	MINI AGULHA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 5MM, CALIBRE DE 0,25MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	60.000	**R$ 0,24**	R$ 14.400,00

152.	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL ADULTO, DE DEDO PARA VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DO PACIENTE (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. VISOR LED (ORGANIC LED) COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2; INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO; FUNCIONA COM APENAS UMA PILHA AAA; RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS D´ÁGUA; INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE SPO2: 0 À 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: _ 2% (ENTRE 70% A 100%); FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; PRECISÃO DE PULSO: _ 1 BPM; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	**R$ 94,33**	R$ 18.866,00
153.	PAPEL KRAFT, 96 X 66 CM, ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	300	**R$ 175,22**	R$ 52.566,00
154.	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 50X50CM, GRAMATURA 80G, PRODUZIDO EM FIBRAS VEGETAIS, UTILIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	CX C/ 100 UNID	100	**R$ 36,01**	R$ 3.601,00

155.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE P/ MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DE UTENSÍLIOS DE SAÚDE, EM BOBINA DE 35CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO	BOBINA 35CMX100 M	100	**R$ 183,76**	R$ 18.376,00
156.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL.	BOBINA 25CMX100 M	100	**R$ 86,03**	R$ 8.603,00
157.	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO	1.000	**R$ 30,01**	R$ 30.010,00
158.	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	30.000	**R$ 0,82**	R$ 24.600,00
159.	PINÇA CHERON 24 CM (PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO) AISI 420	UNIDADE	300	**R$ 110,87**	R$ 33.261,00
160.	PINÇA POZZI (PARA COLO UTERINO) 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	300	**R$ 110,90**	R$ 33.270,00
161.	PÓ DE BARREIRA PARA OSTOMIAS	UNIDADE	120	**R$ 62,84**	R$ 7.540,80
162.	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE	LITRO	300	**R$ 76,99**	R$ 23.097,00
163.	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - TÓPICO	LITRO	300	**R$ 84,50**	R$ 25.350,00
164.	PORTA LÂMINAS P/ CITOLOGIA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS E TAMPA COM ROSCA	UNID	25.000	**R$ 1,25**	R$ 31.250,00

165.	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TRANSLUSIDO INCOLOR, PH (10% SOL) DE 6,5 A 7,5, INODORO SOLÚVEL EM ÁGUA	GALÃO 5 LITROS	100	**R$ 12,91**	R$ 1.291,00
166.	REANIMADOR AMBU ADULTO EM SILICONE. BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR E EXTENSOR, VÁLVULA DE FLUXO UNIDIRECIONAL E ALÇA DE FIXAÇÃO À MÃO	UNIDADE	30	**R$ 230,43**	R$ 6.912,90
167.	REANIMADOR AMBU INFANTIL EM SILICONE. BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR E EXTENSOR, VÁLVULA DE FLUXO UNIDIRECIONAL E ALÇA DE FIXAÇÃO À MÃO	UNIDADE	30	**R$ 249,78**	R$ 7.493,40

168.	SELADORA MANUAL A PEDAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TUBULAR PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA DA SOLDA: 13 MM. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL 350 MM; TEMPORIZADOR, ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; KIT DE FITA SELADORA. TENSÃO: 110/220 V; POTÊNCIA: 400W. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 400 MM X ALTURA 900 MM X PROFUNDIDADE 350MM. PESO APROXIMADO 8 KG.	UNIDADE	30	**R$ 1.155,58**	R$ 34.667,40
169.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,58**	R$ 58.000,00
170.	SERINGA HIPODERMICA PA AINSULINA ESTÉRIL COM AGULHA ACOPLADA 13X4,5mm 1ml/U-100	UNIDADE	100.000	**R$ 0,16**	R$ 16.000,00
171.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X0,45, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,26**	R$ 26.000,00
172.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,47**	R$ 47.000,00

173.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	80.000	**R$ 0,15**	R$ 12.000,00
174.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,15**	R$ 15.000,00
175.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,27**	R$ 27.000,00
176.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,27**	R$ 27.000,00
177.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,35**	R$ 35.000,00
178.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE MÍNIMA [DE 50UI, COM ESCALA GRAVADA, VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA INTEGRADA DE 8X0,3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RETA E OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO E PROTETOR A ELE ACOPLADO. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.000	**R$ 0,32**	R$ 32.000,00
179.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50UI, COM ESCALA GRAVADA, VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA INTEGRADA DE 8X0,3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RETA E OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO E PROTETOR A ELE ACOPLADO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA	CX C/ 100 UNID	1.000	**R$ 0,62**	R$ 620,00
180.	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 34	UNIDADE	30	**R$ 47,27**	R$ 1.418,10
181.	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 36	UNIDADE	30	**R$ 11,57**	R$ 347,10

182.	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 38	UNIDADE	30	**R$ 15,74**	R$ 472,20
183.	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	LITRO	500	**R$ 4,54**	R$ 2.270,00
184.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	2.400	**R$ 0,72**	R$ 1.728,00
185.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	2.400	**R$ 0,74**	R$ 1.776,00
186.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	2.400	**R$ 0,97**	R$ 2.328,00
187.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C0M CUFF	UNIDADE	300	**R$ 4,86**	R$ 1.458,00
188.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C0M CUFF	UNIDADE	300	**R$ 6,46**	R$ 1.938,00
189.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C0M CUFF	UNIDADE	300	**R$ 6,47**	R$ 1.941,00
190.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C0M CUFF	UNIDADE	300	**R$ 6,48**	R$ 1.944,00
191.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C0M CUFF	UNIDADE	300	**R$ 6,45**	R$ 1.935,00
192.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C0M CUFF	UNIDADE	300	**R$ 6,46**	R$ 1.938,00
193.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C0M CUFF	UNIDADE	600	**R$ 6,48**	R$ 3.888,00
194.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C0M CUFF	UNIDADE	600	**R$ 6,48**	R$ 3.888,00
195.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C0M CUFF	UNIDADE	600	**R$ 6,48**	R$ 3.888,00
196.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C0M CUFF	UNIDADE	1.200	**R$ 4,65**	R$ 5.580,00
197.	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C0M CUFF	UNIDADE	2.400	**R$ 3,58**	R$ 8.592,00

198.	SONDA ENDOTRA-QUEAL N. 8,0 C0M CUFF	UNIDADE	2.400	**R$ 5,56**	R$ 13.344,00
199.	SONDA ENDOTRA-QUEAL N. 8,5 C0M CUFF	UNIDADE	1.200	**R$ 5,56**	R$ 6.672,00
200.	SONDA ENDOTRA-QUEAL N. 9,0 C0M CUFF	UNIDADE	600	**R$ 7,53**	R$ 4.518,00
201.	SONDA NASOGÁSTRICA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	600	**R$ 1,56**	R$ 936,00
202.	SONDA NASOGÁSTRICA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	600	**R$ 9,26**	R$ 5.556,00
203.	SONDA NASOGÁSTRICA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	2.000	**R$ 1,50**	R$ 3.000,00
204.	SONDA NASOGÁSTRICA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	2.000	**R$ 1,78**	R$ 3.560,00
205.	SONDA NASOGÁSTRICA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	2.000	**R$ 0,85**	R$ 1.700,00
206.	SONDA NASOGÁSTRICA 14CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	2.000	**R$ 1,46**	R$ 2.920,00
207.	SONDA NASOGÁSTRICA 16CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	4.000	**R$ 1,57**	R$ 6.280,00
208.	SONDA NASOGÁSTRICA 18CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	3.000	**R$ 1,92**	R$ 5.760,00
209.	SONDA NASOGÁSTRICA 20CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	2.000	**R$ 2,03**	R$ 4.060,00
210.	SONDA NASOGÁSTRICA 22CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	1.200	**R$ 1,41**	R$ 1.692,00
211.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	600	**R$ 1,44**	R$ 864,00

212.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	600	**R$ 0,61**	R$ 366,00
213.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 0,92**	R$ 1.104,00
214.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 0,90**	R$ 1.080,00
215.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 0,86**	R$ 1.032,00
216.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 0,87**	R$ 1.044,00
217.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 0,84**	R$ 1.008,00
218.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 0,83**	R$ 996,00
219.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 1,63**	R$ 1.956,00
220.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22CH, EM POLI-VINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.200	**R$ 1,72**	R$ 2.064,00
221.	SONDA URETRAL DES-CART. 04CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPA-RENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	12.000	**R$ 0,71**	R$ 8.520,00
222.	SONDA URETRAL DES-CART. 06CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPA-RENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	12.000	**R$ 0,64**	R$ 7.680,00
223.	SONDA URETRAL DES-CART. 08CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPA-RENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	60.000	**R$ 1,08**	R$ 64.800,00

224.	SONDA URETRAL DESCART. 10CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	90.000	**R$ 1,10**	R$ 99.000,00
225.	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	90.000	**R$ 1,21**	R$ 108.900,00
226.	SONDA URETRAL DESCART. 14CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	24.000	**R$ 1,63**	R$ 39.120,00
227.	SONDA URETRAL DESCART. 16CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	12.000	**R$ 0,90**	R$ 10.800,00
228.	SONDA URETRAL DESCART. 18CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	12.000	**R$ 1,45**	R$ 17.400,00
229.	SONDA URETRAL DESCART. 20CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	12.000	**R$ 12,24**	R$ 146.880,00
230.	SONDA URETRAL DESCART. 24CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	2.000	**R$ 1,59**	R$ 3.180,00
231.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	600	**R$ 3,42**	R$ 2.052,00
232.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	600	**R$ 3,23**	R$ 1.938,00

233.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	600	**R$ 2,60**	R$ 1.560,00
234.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 16H, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	2.000	**R$ 3,04**	R$ 6.080,00
235.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 18CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	2.000	**R$ 2,82**	R$ 5.640,00
236.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 20CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	1.000	**R$ 2,86**	R$ 2.860,00
237.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 22CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	1.000	**R$ 2,86**	R$ 2.860,00
238.	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 24CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	1.000	**R$ 2,25**	R$ 2.250,00
239.	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 3 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	150	**R$ 52,01**	R$ 7.801,50

240.	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFU-ROCORTANTE. CARAC-TERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLE-TOR DE CAPACIDADE 7 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA	UNIDADE	250	**R$ 52,16**	R$ 13.040,00
241.	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFU-ROCORTANTE. CARAC-TERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLE-TOR DE CAPACIDADE 13 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	250	**R$ 32,13**	R$ 8.032,50
242.	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFU-ROCORTANTE. CARAC-TERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLE-TOR DE CAPACIDADE 20 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	100	**R$ 56,98**	R$ 5.698,00
243.	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEM-BROS, TAMANHO P	UNIDADE	400	**R$ 6,81**	R$ 2.724,00
244.	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEM-BROS, TAMANHO M	UNIDADE	500	**R$ 3,86**	R$ 1.930,00
245.	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEM-BROS, TAMANHO G	UNIDADE	500	**R$ 2,82**	R$ 1.410,00

246.	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA (-50 A 70ºC) E DE TEMPERATURA (0 A 50°C) E UMIDADE (15 A 95%) INTERNAS, FUNÇÃO MÁX/MÍN, AL PILHAS	UNIDADE	150	**R$ 44,67**	R$ 6.700,50
247.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM MOSTRADOR QUE MARQUE TEMPERATURA EM °C DE 35 A 42	UNIDADE	300	**R$ 16,14**	R$ 4.842,00
248.	TERMOMETRO DIGITAL DE MIRA A LASER. LEITURA A DISTÂNCIA, PRECISÃO DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE + - 2º C/ + - 2º C, , RESOLUÇÃO TEMPERATURA 0,1º C OU 1º F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F. ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA AA.	UNIDADE	200	**R$ 142,82**	R$ 28.564,00
249.	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UNIDADE	300	**R$ 64,23**	R$ 19.269,00
250.	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATROGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CRIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA PARA AUXÍLIO DO DIÁGNÓSTICO DA GRAVIDEZ	CX C/ 100 UNID	1.000	**R$ 64,53**	R$ 64.530,00

251.	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL COM LEITURA ATRAVÉS DE APARELHOS QUE UTILIZAM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE, TENDO FAIXAS DE MEDIÇÕES DE 10~20MG/DL A 500~600MG/DL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. APRESENTAÇÃO: FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 50 UNIDADES) OU FITA EM FRASCO (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES).	CX C/ 50 UNID	50.000	**R$ 34,60**	R$ 1.730.000,00
252.	TIRAS PARA HEMOGLUCOTESTE ACCU-CHEK PERFORMA® ROCHE OU SIMILAR	UNIDADE	1.000	**R$ 196,33**	R$ 196.330,00
253.	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000	**R$ 2,00**	R$ 4.000,00
254.	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	90.000	**R$ 4,61**	R$ 414.900,00
255.	DRENO DE PEROSE FABRICADO EM LÁTEX NATURAL: - COR NATURAL. - SEM GAZE.- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES OU A UNIDADE. - COMPRIMENTO 35CM. - TAMANHOS 1	CX C/ 12 UNID	50	**R$ 3,60**	R$ 180,00

256.	XILOL (XILENO) P. A. LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO, 1L.	LITRO	50	**R$ 65,18**	R$ 3.259,00
				VALOR TOTAL	**R$ 15.253.954,76**

9.2 O preço total estimado desta contratação é de R$ 15.253.954,76 (Quinze milhões, duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme estimativa de preços constante no Mapa Comparativo de Preços enviado pelo Setor de Compras/Cotação, e informados na Tabela de Especificações constantes no item 07**.**

9.3 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, J)

10.1 As despesas em decorrência do objeto do Pregão Eletrônico com Registro de Preços e a competente Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. Programa 10.303.2903.4510
10.1.2. Desenvolvimento da política de assistência farmacêutica
10.1.3. Elemento 339030 material de consumo
10.1.4. Fonte 1412000 e 12110000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei Federal no 14.133/21 e no Edital estabelecido para o certame.

Paulista/PE, terça-feira, 17 de junho de 2025

Caio Mario Gomes da Silva
Superintendente de Assistência Farmacêutica
CRF/PE 10.256 / Mat. 45.815